



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 243/2025

Vitória de Santo Antão, 14 julho de 2025

Ao

Sr. David Albert Oliveira Guimarães

Gerente de Licitação

Assunto: Segundo Parecer

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o segundo Parecer, onde o relatório consiste na análise de diligencia referente a exequibilidade de proposta da empresa PAZ ENGENHARIA LTDA em resposta ao ofício 135/2025 da Comissão Permanente de Licitação (CPL) referente ao parecer da secretária de serviços públicos enviado por ofício nº 241/2025 da proposta das licitantes, conforme resposta da empresa licitante.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DARLAN DE MOURA LÚCIO
Data: 14/07/2025 20:07:37-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Darlan de Moura Lúcio
Secretário de Serviços Públicos
Portaria nº 017/2025



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

SEGUNDA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção de calçamento em vias públicas urbanas e rurais no Município de Vitória de Santo Antão – PE.

EMPRESA LICITANTE:

PAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ. Nº 29.079.047/0001-74

PARECER TÉCNICO

Este relatório consiste na análise de diligência referente a exequibilidade de proposta da empresa PAZ ENGENHARIA LTDA em resposta ao ofício 135/2025 da Comissão Permanente de Licitação (CPL) referente ao parecer da secretária de serviços públicos enviado por ofício nº 241/2025 da proposta das licitantes, conforme resposta da empresa licitante.

CONCLUSÃO:

Conforme parecer da secretária de serviços públicos enviado por ofício nº 241/2025 da proposta das licitantes e resposta através do ofício 135/2025 da Comissão Permanente de Licitação (CPL), avaliamos as retificações expostas pela empresa Paz Engenharia LTDA.

Conforme exposto na análise anterior, e considerando a retificação apresentada pela empresa PAZ ENGENHARIA LTDA, observa-se que a justificativa fornecida baseia-se essencialmente na apresentação de uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida em 23/09/2023, referente à execução de obra com desconto superior a 25%. No entanto, é importante destacar que tal documentação não supre, por si só, a exigência editalícia quanto à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada neste certame.

Cabe ressaltar que cada obra possui características, condições e contextos específicos – sejam técnicos, logísticos, econômicos ou contratuais – que impedem comparações diretas sem uma análise detalhada de compatibilidade. A CAT apresentada, apesar de válida, refere-se a contrato firmado com ente privado, em local e condições distintas, e não comprova de forma objetiva a viabilidade da execução dos serviços licitados com os preços ofertados, sobretudo diante do percentual de desconto de 40,13%, o qual enquadra a proposta no critério

Moisés José do Nascimento

Eng. Civil

Mat. 186474



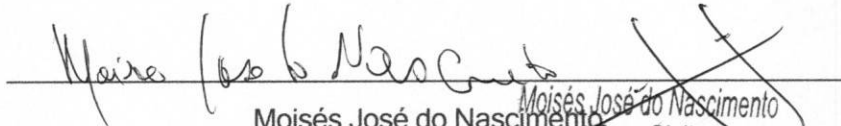
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

de inexecutabilidade, conforme previsto no item 8.27.1 do Edital.

Ademais, a empresa não apresentou os documentos comprobatórios solicitados para aferição da viabilidade econômico-financeira da proposta, tais como: notas fiscais, cotações de mercado, contratos ou quaisquer outros elementos que demonstrem a exequibilidade dos preços unitários com base nos insumos, encargos e composição de BDI compatíveis com a realidade do objeto licitado.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa PAZ ENGENHARIA LTDA NÃO ATENDE aos requisitos de exequibilidade previstos no Edital, tampouco respondeu de forma satisfatória aos apontamentos do parecer técnico anterior. Assim, recomenda-se a desclassificação da proposta, por configurar-se como tecnicamente inexecutável.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2025.


Moisés José do Nascimento
Eng. Civil
Mat. 186471
Engenheiro Civil Mat. 186471
Mat. 186471